



ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO nº 02/2018

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PEDONAL DIOGO GOMES / TENIS E RUA PEDONAL SERPA PINTO PLATEAU – CIDADE DA PRAIA, ILHA DE SANTIAGO

1. **Entidade Adjudicante:**

Câmara Municipal da Praia, Paços do Concelho, Plateau, CP 108 – Cidade da Praia, Ilha de Santiago

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa**
CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:**

Direção de Infraestruturas e Transporte, Gabinete Técnico, Fazenda, CP 108 – Cidade da Praia, Ilha de Santiago

4. **Financiamento:**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pela Câmara Municipal da Praia

5. **Objecto do Concurso:**

O presente concurso destina-se a execução de trabalhos de Requalificação Urbana do Miradouro Diogo Gomes e Cruzeiro e Rua Pedonal Serpa Pinto – Plateau – Cidade da Praia, Ilha de Santiago

6. **Local da execução do contrato:**

Miradouro Diogo Gomes e Cruzeiro – Plateau – Cidade da Praia, Ilha de Santiago
Rua Serpa Pinto – Plateau – Cidade da Praia, Ilha de Santiago

7. **Prazo de execução do contrato:**

O prazo máximo de execução da empreitada será da responsabilidade dos concorrentes

8. **Obtenção dos documentos do concurso:**

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos mediante comprovativo de pagamento na Secretaria da Direção de Infraestruturas e Transporte – Gabinete Técnico, Fazenda, Cidade da Praia.

Os documentos do concurso podem ser consultados na Secretaria da Direção de Infraestruturas e Transporte – Gabinete Técnico, Fazenda, Cidade da Praia, das 8 às 15h.

9. **Custo dos documentos de concurso:**

O custo dos documentos do concurso é de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos cabo-verdianos).

O pagamento deve ser efetuado através de depósito bancário a favor da Câmara Municipal da Praia.

10. Requisitos de admissão:

Serão admitidos Empresas Nacionais e as sucursais de empresas estrangeiras no país titulares dos alvarás de empreiteiro de obras públicas da classe 2 ou superior e Empresas estrangeiras titulares de alvará provisórios emitido pelo CAECI e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.

11. Modo de apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas em triplicado, redigida em Língua Portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, acompanhadas dos seguintes documentos que a instruem de acordo com o disposto no Caderno de Encargos.

12. Data de apresentação de propostas:

As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 09 de Março de 2018, no Gabinete do Presidente – Paços do Concelho, Plateau, CP 108 – Praia, Ilha de Santiago.

13. Prazo de manutenção das propostas:

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 5% do valor estimado do contrato.

14. Critério de adjudicação:

A adjudicação da empreitada será feita à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o disposto no Art.º 16 do Caderno de Encargos.

- i. Capacidade Técnico/Financeira da Empresa40%
- ii. Proposta Financeira.....30%
- iii. Prazo de Execução da Empreitada.....30%

15. Visita ao local da obra:

A visita técnica obrigatória, organizada pela Direção de Infraestruturas e Transportes realizará no dia 28 de fevereiro de 2018, com concentração a frente ao Gabinete Técnico da Câmara Municipal da Praia – Fazenda pela 10:00 horas.

Só deverão participar na visita técnica obrigatória os concorrentes que adquirirem previamente os documentos do concurso.

16. Ato público:

O ato público de abertura das propostas tem lugar nos Paços do Concelho – Sala de Reuniões, às 15:30 horas do dia 9 de março de 2018, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

17. Lei aplicável ao procedimento:

Todos os procedimentos pré-contratual e da execução do contrato da empreitada regem-se pelos, CCP – Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e RJCA – DL nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 07 de fevereiro de 2018